

32 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 03.001.28.846.0003.2.307. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP
 81 - 3.3.90.47.00.00 10000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 40.000,00
 04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 04.002.12.365.0004.2.402. ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS
 853 - 3.3.90.14.00.00 10103 DIÁRIAS - CIVIL 4.200,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
 06.001.15.451.0009.2.601. DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
 407 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 06.002.15.452.0009.2.605. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS PROPRIOS
 421 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
 15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
 15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 616 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
 Total Suplementação: 164.200,00
 Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
 Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 10000 164.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
 Prefeita

Publicado por:
 Luis Renato Vaz
Código Identificador:B5635A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 224/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 224 /2024 – De 11/11/2024 e 18/11/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Letícia Aparecida Inácio Oliveira	Autoridade em Vigilância Sanitária	Jacarezinho	11/11/2024	Participar do Monitoramento de Ponto Estratégico Aterro Sanitário.	1º de R\$ 40,00
Elizete Aparecida Gaveluk	Coordenadora de Endemias	Jacarezinho	11/11/2024	Participar do Monitoramento de Ponto Estratégico Aterro Sanitário.	1º de R\$ 40,00
Rodrigo Alves Vicarri	Agente de Endemias	Jacarezinho	11/11/2024	Participar do Monitoramento de Ponto Estratégico	1º de R\$ 40,00

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fernanda Aline de Andrade	Controle Interno	Londrina	18/11/2024	Participar de Aula Presencial do Módulo VI do MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:FB527995

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 225/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 225 /2024 – De 13/11/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	13/11/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CC7D6FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 28108, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;
- Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;
- Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-10-2022;
- Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;
- Considerando o constante do Processo Digital nº 24103-2022;
- Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;
- Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se,